



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

CONTRATO Nº 112/2023.
PROCESSO Nº 100/2023.
CARTA CONVITE Nº 004/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.220.800/0001-37, com sede na Rua Santana nº 349. Centro. Senador Firmino MG. CEP: 36540-000, neste ato representada pelo Sr Denis Senra Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 092.832.956-92, portador da Identidade nº MG 14-502.109, residente e domiciliado na Rua Rua Santana nº 349/101. Centro. Senador Firmino MG. CEP: 36540-000, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Materiais de Esportivos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Dores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOLA DE FUTSAL MAX 500	UNI	10,0000	Penalty	279,99	2.799,90
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	UNI	10,0000	Penalty	299,99	2.999,90
0003	BOLA DE VOLEI 6.0	UNI	10,0000	Penalty	369,99	3.699,90
0004	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO H2 SUECIA	UNI	6,0000	Penalty	279,99	1.679,94
0005	BOLA DE BASQUETE INFANTIL	UNI	10,0000	Penalty	179,99	1.799,90
0006	BOLA SOCIETY BRASIL 70	UNI	6,0000	Penalty	139,99	839,94
0007	BOLA SOCIETY MATIS LX	UNI	6,0000	Penalty	199,99	1.199,94
0008	BOLA DE VOLEY 5000 PU SOFT	UNI	10,0000	Penalty	169,99	1.699,90
0009	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UNI	5,0000	Penalty	249,99	1.249,95
0010	REDE DE FUTSAL FIO 4MM	UNI	2,0000	Bh redes	549,99	1.099,98
0011	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4MM	UNI	6,0000	Bh redes	599,99	3.599,94
0012	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 4MM	UNI	1,0000	Bh redes	999,99	999,99
0013	REDE DE VOLEI 2 FAIXAS COM CABO DE AÇO	UNI	3,0000	Bh redes	599,99	1.799,97
0014	COLETES DUPLA FASE TAMANHO P	UNI	20,0000	Kanga	24,99	499,80
0015	COLETES DUPLA FACE TAMANHO M	UNI	20,0000	Kanga	24,99	499,80
0016	COLETES DUPLA FACE TAMANHO G	UNI	20,0000	Kanga	24,99	499,80



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

0017	JOGO DE UNIFORME COM 18 CAMISAS E SHORT E MEIAO TAMANHO P	JG	1,0000	Rota 66	2.360,00	2.360,00
0018	JOGO DE UNIFORME COM 18 CAMISAS E SHORT E MEIAO TAMANHO M	JG	1,0000	Rota 66	2.360,00	2.360,00
0019	REDE PARA GUARDAR BOLAS	UNI	4,0000	Penalty	89,99	359,96
0020	BOLSA DE GUARDAR UNIFORME	UNI	2,0000	Scalibu	169,99	339,98
0021	PRATINHOS OU CHAPEU CHINES	UNI	80,0000	Scalibu	8,99	719,20
0022	BOLAS DE BORRACHA INICIAÇÃO NUMERO 4	UNI	5,0000	Scalibu	29,99	149,95
0024	BOLAS DE BORRACHA INICIAÇÃO NUMERO 8	UNI	5,0000	Penalty	49,99	249,95
0025	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO NUMERO 10	UNI	5,0000	Penalty	54,99	274,95
0026	BOLAS DE BORRACHA INICIAÇÃO NUMERO 12	UNI	5,0000	Penalty	59,99	299,95
0027	BOLAS DE BORRACHA COM GUIZO	UNI	10,0000	Penalty	449,99	4.499,90
0028	BOMBA CALIBRADORA DE ENCHER BOLAS	UNI	10,0000	Penalty	89,99	899,90
0029	CONES DE AGILIDADE 24CM	UNI	50,0000	Scalibu	14,99	749,50
0030	BAMBOLE RESISTENTES E FLEXIVEIS	UNI	80,0000	Scalibu	9,99	799,20
0031	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA COM 100 UNIDADES	UNI	10,0000	Scalibu	69,99	699,90
0032	TATAME 2 CM DE ESPESSURA 1M X 1M	UNI	1,0000	Loja da maria	129,99	129,99
0033	KIT LINHA DE MOVIMENTO 62 PEÇAS	KIT	4,0000	Planeta eva	999,99	3.999,96
0034	STEP DE EVA	UNI	25,0000	Planeta eva	209,99	5.249,75
0035	COLCHONETES 90CM/50CM/3CM	UNI	25,0000	Xavier colchoes	59,99	1.499,75
0036	RAQUETE DE PING-PONG	UNI	8,0000	Vollo	49,99	399,92
0037	BOLINHAS DE PING PONG	UNI	30,0000	Vollo	4,99	149,70
0038	MEDICINE BALL 0,5 KG, 1,0 KG,1,5 KG, 1 KIT DE CADA TAMANHO	KIT	2,0000	Vollo	869,99	1.739,98
0039	KIT MINI VOLEI INFANTIL	KIT	3,0000	Reval	1.431,00	4.293,00
0040	MINI CESTA DE BASQUETE	UNI	8,0000	Reval	299,99	2.399,92
0041	BOMBA DE ENCHER PNEU DE BICICLETA	UNI	5,0000	Penalty	69,99	349,95
0042	JOGO DE DISCO MARTELO E PESO MINI ATLETISMO	UNI	5,0000	Vinil	359,99	1.799,95
0043	DARDOS PARA MINI ATLETISMO	UNI	10,0000	Scalibu	149,99	1.499,90
0044	QUEBRA CABEÇA CRONOLOGICO DE ANIMAIS E PLANTAS	UNI	30,0000	Reval	69,99	2.099,70
0045	DOMINO PEDAGOGICO	UNI	30,0000	Reval	49,99	1.499,70
0046	JOGOS DA MEMORIA	UNI	25,0000	Reval	69,99	1.749,75
0047	PEGA VARETAS GIGANTE	UNI	25,0000	Scalibu	199,99	4.999,75
0048	PETECA ESPORTIVA	UNI	25,0000	Scalibu	29,99	749,75
0049	PETECA INFANTIL BASE DE COURO,	UNI	40,0000	Scalibu	28,99	1.159,60



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

	PENAS COLORIDAS					
0050	JOGO DE ARGOLAS	UNI	25,0000	Reval	99,99	2.499,75
0051	JOGO LIGA NUMERICA DE ENCAIXE	UNI	25,0000	Scalibu	79,99	1.999,75
0052	TAPETE AMARELINHA SENSORIAL PES E MAOS	UNI	20,0000	Scalibu	79,99	1.599,80
0053	LUDO	UNI	25,0000	Reval	149,99	3.749,75
0054	JOGO RESTA 1	UNI	30,0000	Reval	49,99	1.499,70
0055	JOGO TWISTER CLASSICO HASBRO-TAPETE INTERATIVO	UNI	25,0000	Reval	169,99	4.249,75
0056	TREINO CELEBRAL CARIMBRAS	UNI	25,0000	Reval	209,99	5.249,75
0057	KIBOULE QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSAO DIVERTIDO	UNI	25,0000	Reval	219,99	5.499,75
0058	JOGO DE PESCA MAGNETICA	UNI	25,0000	Reval	249,99	6.249,75
0059	JOGO DE BASKETEBALL CESTA COM 60 BOLINHAS BRINQUEDO BRASKIT	UNI	4,0000	Braskit	209,99	839,96
0060	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS DE POMPOM E PINÇAS	UNI	20,0000	Reval	149,99	2.999,80
0061	COLAR SENSORIAL	UNI	10,0000	Reval	59,99	599,90
0062	MEDALHAS 4,5 CM	UNI	400,0000	Vitória	9,99	3.996,00
0063	MEDALHAS 7 CM	UNI	100,0000	Vitória	14,99	1.499,00
0064	MEDALHAS 2,5CM HONRA E MERITO	UNI	500,0000	Vitória	3,99	1.995,00
0065	TROFEU PERSONALIZADO EM VIDRO 25CM	UNI	50,0000	Irmossi	49,99	2.499,50
0066	TROFEU DOURADO COM BASE QUADRADA 50 CM	UNI	20,0000	Irmossi	129,99	2.599,80
0067	TROFEU COM BASE QUADRADA 75 CM	UNI	20,0000	Irmossi	164,99	3.299,80
0068	TROFEU COM BASE QUADRADA 99CM	UNI	10,0000	Irmossi	429,99	4.299,90
0069	TROFEU COM BASE QUADRADA 145 CM	UNI	5,0000	Irmossi	899,99	4.499,95
0070	MEDALHAS PERSONALIZADAS 8CM DE METAL	UNI	200,0000	Irmossi	23,90	4.780,00
0071	REDE CAIXOTE OFICIAL CAMPO	PAR	1,0000	Bh redes	1.999,00	1.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 146.007,26 (cento e quarenta e seis mil, sete reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de material entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.05.01.12.122.0052.2036.3.3.90.30.00

02.13.01.27.812.0052.2094.3.3.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

6.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

6.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 100/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

EMPRESA RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA - Contratado

Denis Senra Rocha - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____